



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, atendendo à solicitação, do Deputado Oscar Gutz e consultando a Lei nº 16.720, de 8 de outubro de 2015, a qual “Consolida as Leis que dispõem sobre denominação de bens públicos no âmbito do Estado de Santa Catarina” e, especificamente, em seu anexo II, o qual “DENOMINA BENS PÚBLICOS – INTERMUNICÍPIOS”, que inexistente Lei denominando “Rodovia Deputado Gervásio José Maciel o trecho da Rodovia SC-281 entre Ituporanga e Atalanta”. E, para constar, eu Maria Ivonete Lessa, Coordenadora da Coordenadoria de Documentação da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, lavrei a presente certidão, nesta cidade de Florianópolis, aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2025, a qual, vai visada.....

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação